



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.858, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Abrem as unidades orçamentárias, crédito suplementar na importância de R\$ 6.190.317,47 (seis milhões cento e noventa mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.813, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), na forma do Anexo I, no valor de R\$6.190.317,47 (seis milhões cento e noventa mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 6.753 de 22 de janeiro de 2017 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de SETEMBRO de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6858

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
FMS	221139001	14.91.10.305.0006.2211	3.3.90.39.00	00	200.000,00	0,00
FMS	221739002	14.91.10.302.0007.2217	3.3.90.39.00	00	4.884.977,93	0,00
FMS	22195100	14.91.10.302.0007.2219	4.4.90.51.00	00	105.339,54	0,00
FMS	22213900	14.91.10.301.0008.2221	3.3.90.39.00	00	1.000.000,00	0,00
GP	207239001	01.01.06.183.0011.2072	3.3.90.39.00	00	0,00	280.000,00
SMTSP	203239001	12.01.04.122.0001.2032	3.3.90.39.00	00	0,00	1.000.000,00
SMTSP	205030001	12.01.15.452.0074.2050	3.3.90.30.00	00	0,00	140.000,00
SMO	13873900	13.01.18.543.0064.1387	3.3.90.39.00	00	0,00	350.000,00
SMO	13883900	13.01.18.543.0064.1388	3.3.90.39.00	00	0,00	350.000,00
SMO	238530002	13.01.15.451.0063.2385	3.3.90.30.00	00	0,00	427.000,00
SMO	240539002	13.01.15.451.0068.2405	3.3.90.39.00	00	0,00	210.000,00
SMO	24193900	13.01.15.452.0069.2419	3.3.90.39.00	00	0,00	2.306.000,00
FMS	222192003	14.91.10.301.0008.2221	3.3.90.92.00	00	0,00	105.339,54
DC	136739001	14.92.06.182.0025.1367	3.3.90.39.00	00	0,00	175.000,00
DC	136839001	14.92.06.182.0025.1368	3.3.90.39.00	00	0,00	105.000,00
DC	137236001	14.92.06.182.0026.1372	3.3.90.36.00	00	0,00	140.000,00
DC	137239001	14.92.06.182.0026.1372	3.3.90.39.00	00	0,00	189.000,00
DC	26421400	14.92.06.122.0001.2642	3.3.90.14.00	00	0,00	140.000,00
SMEL	212739001	16.01.27.122.0001.2127	3.3.90.39.00	00	0,00	112.977,93
SMEL	214136001	16.01.27.813.0030.2141	3.3.90.36.00	00	0,00	160.000,00
Total Geral					6.190.317,47	6.190.317,47